



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 127/2026

COMUNICADO

A Coordenação Geral de Concursos do Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa aos candidatos que o prazo para envio de títulos será **reaberto excepcionalmente**, em razão da necessidade de assegurar a ampla concorrência, a transparência do certame e a observância dos princípios da isonomia e da razoabilidade.

A medida visa possibilitar aos candidatos a correção de eventuais inconsistências documentais identificadas na fase de análise de títulos, considerando que parte dos indeferimentos decorreu do não atendimento integral às exigências formais previstas no Edital.

Dessa forma, o novo período para envio de títulos ocorrerá **das 08h do dia 28/07 até às 23h59 do dia 02/08**.

Informa-se, ainda, que a razão específica para o indeferimento dos títulos estará disponível na área do candidato até às 07h59 do dia 28/07, devendo o candidato consultá-la previamente ao reenvio da documentação.

Ressalta-se que, para fins de nova submissão, o candidato deverá se atentar especialmente aos principais pontos que ensejaram a não pontuação de títulos, observando rigorosamente as exigências editalícias, conforme abaixo:

- **Item 6.13 (a) – Especialização Lato Sensu**

Não foram pontuados os certificados que não apresentaram **carga horária mínima de 360 horas**, ausência de **histórico escolar com os conteúdos ministrados**, ou que não estejam devidamente **autenticados em cartório** e expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão competente, na área pleiteada.

- **Item 6.13 (b) – Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)**

Não foram pontuados os documentos que não apresentaram **diploma ou ata de defesa devidamente assinada**, acompanhados de **histórico escolar**, todos devidamente autenticados, ou oriundos de instituições não reconhecidas pelo MEC ou órgão competente.

- **Item 6.13 (c) – Títulos obtidos no exterior**

Não foram pontuados os diplomas ou certificados estrangeiros que não apresentaram o devido **reconhecimento/validação por instituição brasileira competente**, acompanhado do respectivo comprovante.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 127/2026

- **Item 6.13 (d) – Residência Médica/Multiprofissional**

Não foram pontuados os certificados que não comprovaram **carga horária mínima de 2.880 horas**, ausência de **histórico de residência com descrição das atividades**, falta de autenticação ou não reconhecimento da instituição pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

- **Item 6.13 (e) – Título de Especialista**

Não foram pontuados os documentos que não apresentaram **certificado de titulação com indicação da área**, acompanhado de **histórico escolar que comprove carga horária e conteúdos**, devidamente autenticados e emitidos por instituição reconhecida.

- **Item 6.13 (f) – Cursos**

Não foram pontuados os certificados de cursos com **carga horária inferior a 120 horas**, sem comprovação de relação com a área pleiteada, ausência de **conteúdo programático/histórico**, ou sem a devida autenticação e reconhecimento da instituição emissora.

- **Item 6.13 (g) – Artigos/Capítulos de Livros**

Não foram pontuadas as publicações que não apresentaram **identificação completa (autor, título, editora/periódico e ano)**, ausência de **declaração de autoria**, ou que não estejam relacionadas à área de atuação ou não sejam provenientes de publicações reconhecidas.

- **Item 6.13 (h) – Experiência Profissional**

Não foram pontuadas as experiências que não apresentaram **declaração formal com vínculo, função, período (admissão e desligamento), carga horária semanal e atividades desenvolvidas**, ausência de autenticação (ou assinatura digital válida), não comprovação documental complementar quando necessária, ou que não se refiram aos **últimos 05 anos**, respeitando o limite máximo de **24 meses contabilizados**.

Por fim, destaca-se que o envio de nova documentação deverá observar rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta apresentação dos documentos comprobatórios.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados em nosso site: www.inbrasp.org.

Fortaleza, 27 de julho de 2026.

Coordenação Geral de Concursos
Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP